

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 49780

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17815	SERVIÇO	1	MES	12,00	3.750,00000	45.000,00
17151	SERVIÇO 1 página no Caderno Especial Dia do Colono e Motorista	3	SRV	1,00	1.490,00000	1.490,00
	SERVIÇO 1 página no Caderno Especial de Natal	4	SRV	1,00	1.375,00000	1.375,00
	SERVIÇO 2 páginas no Caderno Especial Retrospectiva das Ações Municipais	5	SRV	1,00	2.580,00000	2.580,00
Total:						50.445,00

Obs.: SOLICITA SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO REGIONAL JORNAL ALTO URUGUAI, CNPJ Nº 03.514.708/0001-59, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL DE CARÁTER INFORMATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA FD.

Em 16/07/2025

Responsável do(a)

Solicitante
DECIO DANIELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Município de Alpestre/RS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Área Técnica Solicitante: Assessoria de Comunicação

Interessados:

Décio Danieli – Secretário Municipal de Administração

Geovani Priebe – Assessor de Comunicação

Objeto da Demanda:

Solicitação de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do veículo de comunicação regional *Jornal O Alto Uruguai*, CNPJ nº 03.514.708/0001-59, para prestação de serviços de veiculação de conteúdo institucional de caráter informativo e de utilidade pública do Município de Alpestre, em conformidade com o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Demanda:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de fortalecer os canais de divulgação institucional do Município de Alpestre, ampliando o alcance da publicidade oficial dos atos administrativos, programas, campanhas e ações governamentais. Embora a Prefeitura já disponha de site institucional, rádio local e redes sociais próprias, esses meios não garantem por si sós a universalidade da informação, especialmente entre os públicos que consomem notícias por meio da imprensa escrita e digital tradicional, com curadoria jornalística e circulação comprovada.

Considerando que Alpestre integra a região turística denominada *Rota das Pedras e Águas*, e que busca também atrair novos investimentos e valorizar suas ações no cenário regional, a comunicação pública deve se apoiar em meios com efetiva inserção territorial, legitimidade e capacidade técnica de veiculação regular, tanto impressa quanto digital.

O *Jornal O Alto Uruguai* é oficialmente reconhecido como imprensa oficial do Município de Alpestre, nos termos do Decreto Municipal nº 1.739, de 27 de agosto de 2018, sendo o único veículo regional que reúne, de forma simultânea, as seguintes características:

- Atuação editorial contínua em Alpestre e municípios vizinhos;
- Circulação física semanal e edições digitais diárias;
- Média superior a 380 mil acessos mensais em sua plataforma online;
- Arquivamento sistemático de suas edições na Biblioteca Nacional e Estadual;
- Reconhecimento por parte do SECOM da Presidência da República como veículo apto à publicação de atos oficiais;
- Valores compatíveis com o mercado, comprovados por notas fiscais apresentadas de contratações semelhantes com entes públicos e privados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

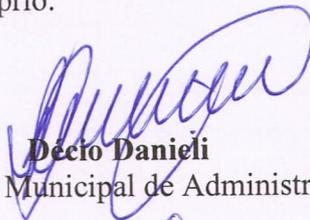
Trata-se de serviço de natureza singular, voltado à veiculação de conteúdo institucional, sem qualquer caráter promocional, e que se alinha aos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional.

Valor estimado da contratação:

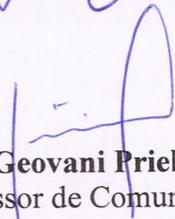
R\$ 51.535,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme proposta comercial formal apresentada pela empresa e compatível com os valores praticados para outros entes da região.

Requerimento:

Solicita-se a formalização do processo administrativo, com a instrução da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição diante das particularidades técnicas, da notória especialização e do vínculo institucional com o Município de Alpestre já estabelecido por ato normativo próprio.



Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração



Geovani Priebe
Assessor de Comunicação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município de Alpestre/RS

O presente documento visa justificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do veículo de comunicação EMP JORNALÍSTICA JORNAL O ALTO URUGUAI, inscrito no CNPJ nº 03.514.708/0001-59 para a prestação de serviços de veiculação de conteúdo institucional de caráter informativo e de utilidade pública, com o objetivo de garantir o acesso da população alpestrense às informações oficiais do Poder Executivo Municipal, respeitando os princípios constitucionais da publicidade, da transparência, da impessoalidade e do interesse público.

1. Fundamentação da necessidade

A Constituição Federal impõe à Administração Pública o dever de assegurar a publicidade de seus atos e o acesso à informação como instrumentos de controle social, transparência e efetividade das políticas públicas. Para tanto, é necessária a utilização de meios que ampliem o alcance da comunicação institucional, de modo a atingir de forma democrática os diferentes perfis da população.

Embora o Município de Alpestre disponha de site oficial, redes sociais e rádio local, tais canais, ainda que eficientes, não garantem por si sós a universalidade da informação, especialmente junto à parcela da população que ainda consome conteúdos por meio da imprensa escrita ou digital tradicional. Assim, a contratação de um veículo complementar com alcance regional e credibilidade reconhecida se mostra imprescindível para o fortalecimento da política pública de transparência ativa.

Além disso, Alpestre está inserido em uma região estratégica do extremo norte gaúcho, integrando a chamada Rota das Pedras e Águas, circuito turístico reconhecido por sua riqueza geológica, beleza natural e potencial de desenvolvimento regional. Nesse contexto, a visibilidade institucional do município extrapola os limites da comunicação local, tornando-se também uma ferramenta de posicionamento estratégico para atrair novos investimentos, fomentar o turismo sustentável e valorizar as iniciativas de desenvolvimento econômico e cultural promovidas pela administração municipal.

A veiculação regular de conteúdos informativos em um veículo regional de credibilidade consolidada contribui para elevar o perfil institucional do município, tanto perante sua população quanto junto a outros entes públicos, privados e potenciais investidores. Ao tornar públicas, de forma acessível e sistemática, as ações de governo, os investimentos realizados, as políticas de fomento ao agronegócio, à indústria e ao turismo, a municipalidade reforça sua imagem como ente transparente, estável e comprometido com a boa gestão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

A contratação de um veículo de comunicação com ampla presença regional, reconhecimento editorial, circulação comprovada e cobertura diária é, portanto, uma ação estratégica de transparência, inclusão comunicacional e promoção institucional. Trata-se de medida necessária para qualificar a relação da administração com seus cidadãos e para projetar, de forma ética e legítima, os atributos positivos de Alpestre a públicos internos e externos.

2. Razão da escolha do contratado

Após análise técnica descrita no Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que o *Jornal O Alto Uruguai* é o único veículo de comunicação com as condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias para atender integralmente ao objeto da contratação. A escolha do veículo justifica-se pelos seguintes fatores:

- É oficialmente reconhecido como imprensa oficial do Município de Alpestre, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.739, de 27 de agosto de 2018, o que já o credencia para veicular atos e conteúdos oficiais da administração pública local.
- Trata-se de um veículo com mais de 60 anos de atuação ininterrupta na região, com cobertura editorial permanente nos municípios do entorno, incluindo equipe jornalística atuante em Alpestre.
- Possui circulação física semanal e edições digitais diárias de segunda a sexta-feira, com audiência comprovada por meio do Google Analytics, registrando média mensal superior a 380 mil acessos em sua plataforma online.
- É o único jornal regional auditado anualmente pelo SECOM da Presidência da República, condição que lhe permite publicar atos de órgãos federais e atesta sua regularidade e credibilidade editorial.
- Suas edições são arquivadas na Biblioteca Nacional e na Biblioteca Estadual, conferindo valor documental e oficial às publicações realizadas.
- Mantém contratos similares com outros entes públicos e com concessionárias de serviço público, como a RGE, o que reforça sua qualificação como veículo de utilidade pública.

Esses atributos tornam o *Jornal O Alto Uruguai* incomparável em seu segmento regional, sendo inviável juridicamente promover competição com veículos de menor inserção ou de abrangência estadual, cuja atuação não contempla cobertura local sistemática e cujos custos seriam superiores e menos vantajosos ao interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

- Possui circulação física semanal e edições digitais diárias de segunda a sexta-feira, com audiência comprovada por meio do Google Analytics, registrando média mensal superior a 380 mil acessos em sua plataforma online.
- É o único jornal regional auditado anualmente pelo SECOM da Presidência da República, condição que lhe permite publicar atos de órgãos federais e atesta sua regularidade e credibilidade editorial.
- Suas edições são arquivadas na Biblioteca Nacional e na Biblioteca Estadual, conferindo valor documental e oficial às publicações realizadas.
- Mantém contratos similares com outros entes públicos e com concessionárias de serviço público, como a RGE, o que reforça sua qualificação como veículo de utilidade pública.

Esses atributos tornam o *Jornal O Alto Uruguai* incomparável em seu segmento regional, sendo inviável juridicamente promover competição com veículos de menor inserção ou de abrangência estadual, cuja atuação não contempla cobertura local sistemática e cujos custos seriam superiores e menos vantajosos ao interesse público.

3. Valor da contratação e comprovação da compatibilidade de preços

A proposta apresentada pelo *Jornal O Alto Uruguai* contempla os seguintes serviços e valores:

Objeto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
4 espaços de ½ páginas por mês na edição impressa (48 inserções) e Publicações digitais diárias (segunda a sexta)	3.750,00	45.000,00
1 página no Caderno Especial Dia do Colono e Motorista	-	1.490,00
1 página no Caderno Especial de Natal	-	1.375,00
2 páginas no Caderno Especial Retrospectiva das Ações Municipais	-	2.580,00
Total Geral Anual	-	R\$ 50.445,00

Para comprovar a compatibilidade dos preços com o mercado, o veículo contratando apresentou notas fiscais de serviços idênticos prestados a outros entes públicos da região e empresas privadas, com valores equivalentes aos propostos ao Município de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Veículo de Comunicação para prestação de serviços de veiculação de conteúdo institucional de caráter informativo e de utilidade pública, com o objetivo de garantir o acesso da população alpestrense às informações oficiais do Poder Executivo Municipal, respeitando os princípios constitucionais da publicidade, da transparência, da impessoalidade e do interesse público.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Administração Pública, no exercício de sua função constitucional de assegurar transparência, legalidade e eficiência, precisa viabilizar, de forma ampla, o direito de acesso da população às informações sobre as políticas públicas, ações, programas e serviços ofertados. A publicidade institucional, desde que respeitados os limites constitucionais e legais, constitui instrumento legítimo e necessário para o atendimento desse direito coletivo.

O Município de Alpestre dispõe atualmente de canais próprios de divulgação como site institucional, redes sociais e rádio local, que cumprem importante papel na comunicação pública. Entretanto, esses meios possuem alcance limitado a determinados públicos, especialmente os já habituados ao meio digital ou conectados à rede local de rádio. Essa limitação reduz o alcance da transparência ativa e, conseqüentemente, prejudica o exercício pleno do controle social pela comunidade.

Diante disso, identifica-se a necessidade de contratar um veículo de comunicação com presença física e digital na região, que permita o acesso mais amplo da população às informações públicas, inclusive em meios impressos, alcançando cidadãos com baixo acesso à internet, os que não utilizam redes sociais, bem como o público regional e interestadual em virtude de contratos, investimentos externos e turismo.

O objetivo principal é garantir que a publicidade dos atos administrativos não apenas seja realizada, mas efetivamente chegue ao conhecimento da população, bem como fomente a transparência, o turismo e a economia local.

II – Demonstração da previsão da contratação no planejamento da Administração

Embora a contratação em análise não conste do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, por ter sido este elaborado na gestão anterior, os serviços de veiculação de publicidade institucional estão expressamente previstos tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) como na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, o que confere respaldo legal e financeiro à despesa. A previsão na LDO e LOA atende aos princípios da legalidade, do planejamento e da transparência na execução orçamentária.

III – Requisitos da contratação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Para atender aos objetivos institucionais da Administração, o veículo de comunicação contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Alcance físico comprovado no Município de Alpestre, na região e no Estado;
- Circulação periódica em formato impresso e digital;
- Audiência pública comprovada por ferramentas reconhecidas (ex. Google Analytics);
- Capacidade de veicular conteúdo institucional com periodicidade regular;
- Reconhecimento como veículo oficial ou equivalente no Município;
- Arquivamento institucional de suas edições;
- Capacidade técnica de produção gráfica e editorial compatível com o objeto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação e memória de cálculo

A contratação pretende contemplar o seguinte volume estimado de publicações ao longo do exercício:

- Quatro espaços de ½ página por mês na edição impressa (total de 48 publicações);
- Publicações digitais diárias de segunda a sexta-feira (cerca de 240 inserções);
- Página dedicada no Caderno Especial do Dia do Colono e Motorista (1 unidade);
- Página no Caderno Especial de Natal (1 unidade);
- Duas páginas no Caderno Retrospectiva das Ações do Município (2 unidades).

As estimativas foram definidas com base em experiências de contratações anteriores, na agenda de campanhas e eventos institucionais do Município e no volume médio de ações a serem divulgadas ao longo do ano.

V – Levantamento de mercado, análise de alternativas e justificativa da solução escolhida

Foram analisadas diversas alternativas possíveis para a veiculação da publicidade institucional. A seguir, apresenta-se o resumo das opções consideradas e os motivos da escolha técnica:

a) Veículos de circulação estadual – Zero Hora e Correio do Povo

Durante a etapa de levantamento de mercado e análise de alternativas, foram considerados jornais de grande circulação estadual, como *Zero Hora* e *Correio do Povo*, ambos com reconhecida tradição na imprensa gaúcha.

Embora esses veículos tenham circulação física e atuação digital em todo o território do Rio Grande do Sul, sua estrutura editorial não contempla cobertura sistemática de municípios de pequeno porte, como Alpestre. A presença dessas publicações no cotidiano informativo da população local é esporádica e, via de regra, limitada a eventos excepcionais ou reproduções de informações de agências estaduais e federais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Adicionalmente, os custos de inserção publicitária nesses veículos são significativamente superiores aos valores praticados por jornais regionais. Essa diferença se justifica pela abrangência estadual e pelo volume de tiragem, mas não representa vantagem para o interesse público municipal, considerando que o público-alvo primário da publicidade institucional são os próprios munícipes. Em outras palavras, investir em um veículo que não possui presença editorial permanente na localidade, que não dispõe de equipe jornalística vinculada à região e cuja audiência predominante se concentra em centros urbanos distantes, representa uma estratégia desproporcional aos objetivos da comunicação institucional da municipalidade.

Mesmo considerando que *Zero Hora* e *Correio do Povo* tenham circulação física no estado, não há comprovação de que as edições impressas sejam de fato distribuídas com regularidade em Alpestre, tampouco há controle ou garantia de que os atos publicados nesses jornais sejam efetivamente acessados pela população local. Essa ausência de vínculo direto entre o conteúdo veiculado e a comunidade do município compromete a efetividade da divulgação, que deve ser compreendida não apenas como formalidade legal, mas como ferramenta de transparência e engajamento cidadão.

Por esses motivos, conclui-se que os jornais de circulação estadual, ainda que reconhecidos em âmbito macro, não atendem de forma adequada, eficiente e proporcional à finalidade pretendida, especialmente quando comparados a um veículo regional com inserção comprovada, legitimidade local e vinculação institucional com a administração municipal.

b) Canais institucionais próprios (site, redes sociais, rádio local) e opção da televisão

O Município de Alpestre já dispõe de canais institucionais ativos para a veiculação de informações oficiais, como o site da Prefeitura, redes sociais administradas por servidores públicos e a rádio local. Esses meios têm sido utilizados regularmente para a divulgação de atos administrativos, campanhas públicas, eventos e demais ações de interesse da população. Trata-se de instrumentos consolidados na rotina da comunicação municipal e que cumprem papel relevante na transparência pública.

Entretanto, a exclusividade desses canais como única via de publicidade institucional comprometeria o princípio da universalidade de acesso à informação, pois restringe o alcance a determinados segmentos da população, especialmente os que têm acesso facilitado à internet ou que estão conectados às plataformas digitais.

Em Alpestre, como em muitos municípios do interior, ainda há uma parcela significativa de cidadãos que não utilizam redes sociais, não acessam sites institucionais e tampouco se informam por meios exclusivamente digitais.

Além disso, os canais próprios não oferecem mecanismos formais de arquivamento das publicações com valor documental reconhecido, o que dificulta sua utilização como comprovação oficial em processos administrativos ou judiciais. Também não possuem



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

sistemática de circulação física capaz de atingir o público leitor tradicional, que ainda tem o hábito de consumir informações por meio de jornais impressos.

Considerou-se, ainda, a hipótese de veiculação em televisão regional, como forma de alcançar públicos diversos. No entanto, a alternativa foi descartada por apresentar custos significativamente superiores e por não dispor, na prática, de cobertura direcionada e contínua ao município, sendo a relação custo-benefício pouco eficiente frente aos objetivos da publicidade institucional.

O que se busca com a contratação ora em estudo não é substituir os canais existentes, mas sim ampliar o alcance da política de transparência municipal, incorporando um meio complementar de grande penetração regional, com circulação física e digital, que dialogue com públicos ainda não contemplados de forma adequada pelas ferramentas atuais. A contratação de um veículo de comunicação com tais características representa um avanço na democratização do acesso à informação pública e no fortalecimento dos princípios da administração pública.

c) Jornal O Alto Uruguai – solução escolhida

Identificou-se como a melhor solução a contratação do Jornal O Alto Uruguai, pelos seguintes motivos:

- Reconhecido como imprensa oficial do Município, conforme Decreto Municipal nº 1.739/2018;
- Circulação física semanal e digital diária;
- Único jornal regional auditado anualmente pelo SECOM da Presidência da República;
- Média mensal de 380 mil acessos em seu portal, conforme Google Analytics;
- Conteúdo arquivado na Biblioteca Nacional e Estadual;
- Presença efetiva e constante no município;
- Preços compatíveis com o mercado, comprovados por notas fiscais de serviços similares prestados a outros entes públicos e empresas privadas.

A singularidade do serviço prestado pelo jornal, somada à sua especialização e reconhecimento regional, justifica tecnicamente a escolha, com respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74 *caput*.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor, com base em proposta formal apresentada pelo veículo e documentação fiscal comprobatória, será apresentada no processo de inexigibilidade como anexo específico. Os preços estão dentro da média praticada regionalmente, considerando publicações de mesmo porte e formato.

VII – Descrição da solução como um todo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

A solução consiste na veiculação periódica de conteúdos institucionais em plataforma de mídia regional, com produção gráfica, edição e publicação de materiais elaborados pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura. As edições serão veiculadas em formatos impresso e digital. O serviço não demanda suporte técnico adicional ou manutenção por parte do município.

VIII – Justificativas para o não parcelamento

O objeto da contratação apresenta natureza indivisível, tanto por razões de continuidade editorial quanto por motivos de eficiência operacional e financeira. A divisão do objeto entre diferentes veículos comprometeria a uniformidade, a padronização da linguagem institucional e resultaria em aumento de custos.

IX – Resultados pretendidos

A contratação objetiva:

- Aumentar o alcance da publicidade institucional;
- Ampliar a transparência pública;
- Diversificar os canais de informação à população;
- Favorecer o exercício do controle social;
- Promover a inclusão de públicos sem acesso digital.

X – Providências administrativas preliminares

A Administração designará servidor da Assessoria de Comunicação para acompanhar e fiscalizar a execução contratual. A equipe será capacitada para gerir os conteúdos, aprovar as inserções e elaborar relatórios periódicos de veiculação.

XI – Contratações correlatas e interdependentes

A contratação não possui vínculo direto com outras contratações. Integra, porém, o conjunto de ações da política de comunicação institucional do Município, sendo complementar a outros meios já utilizados.

XII – Impacto ambiental

O objeto da contratação não gera impacto ambiental relevante. Trata-se de serviço de natureza intelectual, com veiculação digital e tiragens impressas limitadas, em conformidade com práticas sustentáveis. Não se aplicam requisitos de logística reversa ou descarte.

XIII – Conclusão final

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do Jornal O Alto Uruguai atende de forma eficiente e adequada à necessidade de ampliação da publicidade institucional do Município, respeita os princípios constitucionais da administração pública e observa os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021. A solução apresenta segurança jurídica, economicidade, efetividade e forte alinhamento com os interesses públicos.

Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração

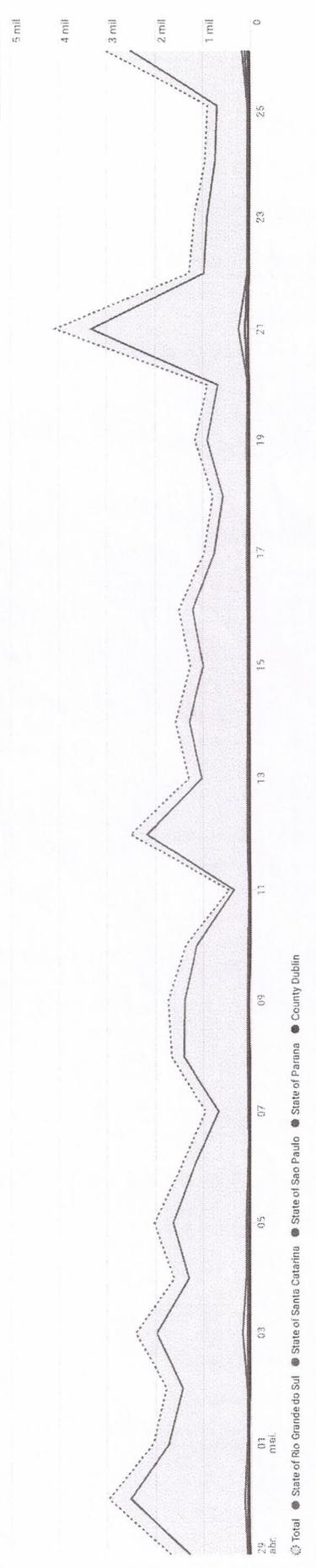
Últimos 28 dias 29 de abr. - 26 de mai. de 2025

Todos os usuários Adicionar comparação +

Detalhes demográficos: Região

Adicionar filtro +

Usuários ativos por Região ao longo do tempo



	Linhas de plotagem	Região	↓	Usuários ativos	Novos usuários	Sessões engajadas	Taxa de engajamento	Sessões engajadas por usuário ativo	Tempo médio de engajamento por usuário ativo	Contagem de eventos	Eventos principais	Taxa de eventos principais do usuário	Recita total
				100% do total	100% do total	Média de 0%	Média de 0%	Média de 0%		Todos os eventos	Todos os eventos	Todos os eventos	
<input checked="" type="checkbox"/>	Total			33,941	25,239	36,885	37,52%	1,09	1 min 12 s	314,340	0,00	0%	R\$ 0,00
<input checked="" type="checkbox"/>	1	State of Rio Grande do Sul		26,271 (77,4%)	18,081 (71,64%)	31,534 (85,49%)	37,08%	1,20	1 min 21 s	267,538 (85,11%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input checked="" type="checkbox"/>	2	State of Santa Catarina		1,872 (5,52%)	1,463 (5,8%)	1,573 (4,26%)	41,24%	0,84	56s	13,151 (4,18%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input checked="" type="checkbox"/>	3	State of Sao Paulo		1,362 (4,01%)	1,081 (4,28%)	1,000 (2,71%)	42,84%	0,73	52s	8,260 (2,63%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input checked="" type="checkbox"/>	4	State of Parana		799 (2,35%)	636 (2,52%)	561 (1,52%)	40,92%	0,70	39s	4,626 (1,47%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input checked="" type="checkbox"/>	5	County Dublin		544 (1,6%)	543 (2,15%)	351 (0,95%)	63,59%	0,65	5s	2,006 (0,64%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input type="checkbox"/>	6	State of Rio de Janeiro		401 (1,18%)	268 (1,06%)	265 (0,72%)	37,54%	0,66	35s	2,085 (0,66%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input type="checkbox"/>	7	Norrbotten County		387 (1,14%)	387 (1,53%)	260 (0,7%)	67,01%	0,67	4s	1,428 (0,45%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input type="checkbox"/>	8	State of Minas Gerais		330 (0,97%)	278 (1,1%)	211 (0,57%)	46,48%	0,64	38s	1,581 (0,5%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input type="checkbox"/>	9	North Carolina		271 (0,8%)	270 (1,07%)	166 (0,45%)	60,81%	0,61	4s	998 (0,32%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)
<input type="checkbox"/>	10	State of Mato Grosso		258 (0,76%)	206 (0,82%)	266 (0,72%)	48,1%	1,03	1 min 24 s	2,235 (0,71%)	0,00 (-)	0%	R\$ 0,00 (-)



DECRETO Nº 1.739/2018, de 27 de agosto de 2018.

Institui Órgão de Imprensa Oficial do Município de Alpestre e dá Outras Providências.

JÂNIO JOSÉ SCHENAL, Prefeito Municipal de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica **DECRETA**:

Art. 1º- Declara a empresa Jornalística **Jornal o Alto Uruguai** como Jornal Oficial para publicações do Município de Alpestre, contratado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

JÂNIO JOSÉ SCHENAL
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

HÉLIO RENE WATTE
Secretário Municipal da Administração